

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI POSIMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul

CAPIVARI DO SUL

me obideces

PROJETO DE LEI № 37, DE 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza Município Explorar economicamente o Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso.

- Art. 1°. Fica o Município autorizado a explorar economicamente a quadra do ginásio de esportes, com o fim específico de manutenção e melhoria de suas instalações.
- Art. 2º Para o cumprimento desta lei fica estabelecido a título de preço público, o aluguel da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso por hora disponibilizada, a ser cobrado a razão de 9,09 UFM com luz natural e 11,36 UFM em horários que exijam luzes acesas.

Parágrafo único. O preço público de que trata este artigo será corrigido na forma disposta pela Lei Complementar nº 17 - capitulo XIII - Do Aluguel de Quadras - Art. 230 de 28 de Dezembro de 2017.

- Art. 3º. Por esta lei fica também autorizada a permissão na forma disposta pela Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal nº 9.074 de 7 de julho de 1995, ou concessão, através de processo licitatório, da locação e exploração do bar por empresa privada, devidamente constituída, pela oferta mais vantajosa ao Município, ficando condicionado que a zeladoria e a guarda do local será por conta e ônus do permissionário ou concessionário.
- Art. 4º. Os recursos oriundos desta receita servirão exclusivamente para a compra de equipamentos e material esportivo, conservação e melhorias do local e terão dotações próprias.
- Art. 5º. O Poder Executivo municipal regulamentará por Decreto a forma de inscrição dos interessados, as particularidades de uso e a forma de pagamento, sempre garantindo prioritariamente os horários destinados ao uso das escolas.
 - Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, 03 de maio de 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 37/2019

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar a utilização do Ginásio de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso à comunidade em períodos ociosos, ou seja, não utilizados pelos alunos.

A aprovação deste projeto nos permitirá conceder à iniciativa privada à administração do espaço nos mesmos moldes do Ginásio de esportes da escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari, na Sede do Município.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso

Prefeitò Municipal